www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2734 DE 06 DE MARÇO DE 2009 .

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO A DOAR BEM IMÓVEL À EMPRESA MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, SEM GRAVAME.

MARCELO LUIZ SCHREINERT Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da **Lei Orgânica** em vigor:

Art. 1º É o Município, por seu Poder Executivo, autorizado a Doar à Empresa MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, sem qualquer gravame, o seguinte imóvel:

"Uma área composta de 07 He e 3940 m², constante na Matrícula no Registro de imóveis de São Jerônimo, Av - 02/ Matrícula nº 22.474 - Prenotado 48949 nos termos da Auto de Adjudicação, Processo nº 032/106.0000449-6, datado de 14 de janeiro de 2009 , com as seguintes confrontações: Ao Norte, com as terras de Nelson Bolzan, onde mede 250,00 metros; Ao Sul, com a estrada RS 401, onde mede 303,00 metros; A Leste, com terras de Pedro Ferreira da Silva Filho e esposa, numa extensão de 351,00 metros; e Ao Oeste com propriedade da MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, onde mede 210,60 metros".

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, destina-se a indústria, comércio, importação, exportação de medicamentos cosméticos, produtos de higiene, produtos alimentícios e correlatos, sobre o qual não incidirá qualquer gravame, a teor da Lei nº **2468** de 3 de janeiro de 2006, cujo Art. 9º foi alterado pela Lei Municipal nº **2731** de 07 de janeiro de 2009 , e com a devida anuência do COMUDE.

Art. 3º As partes firmam o "TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS", a teor do § 3º do Art.9º da Lei Municipal nº **2731** de 07 de janeiro de 2009 .

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E NOVE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT
Prefeito Municipal.

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/12/2009